ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PMSA OF Nº 366/2025 Sant'Ana do Livramento, 01 de julho de 2025.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao "Pedido de Informação nº 125/2025", de autoria do Vereador Felipe Torres, encaminhar, em anexo, as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.

PREFEITURA MUNICIPAL
Sant'Ana do Livramento

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.
Ver. FELIPE COELHO PINTO
M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento – RS.

Prefeitura Municipal de Santana do Livramento
Secretaria Municipal da Saúde

Memorando n.º 347/2025

Sant'Ana do Livramento/RS, 02 de Julho de 2025.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Senhora Secretária,

Em atenção ao memorando n° 387/2025, da Secretaria Municipal de Administração, referente ao Pedido de Informação n° 125/2025, do Vereador Felipe Torres, vimos por meio deste informar o que segue:

4) A fiscalização é feita pelo coordenador de cada posto. O número de atendimentos é definido pela Lei Municipal 5.305, de 14 de dezembro de 2007. Entretanto, a resolução CFM nº 2.217/2018 estabelece que os médicos têm autonomia para definir o tempo necessário para cada atendimento, conforme a complexidade, condições clínicas e as necessidades de cada paciente.

5) O município possuí médicos com carga horária de 44h e 20h semanais. A fiscalização é feita pelo coordenador de cada posto.

6) No horário de expediente dos postos, a partir das 8h.

7) Sim, deve-se levar em conta que o processo de triagem torna o atendimento mais demorado, de forma que é necessário comparecer com antecedência suficiente antes do fim do expediente.

Despedimo-nos com elevado apreço e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Karime Blanco Capurro
Secretária Municipal da Saúde

Karime Blanco C.
Mat. 822221
Secretária Municipal da Saúde

Carlos Remedi,
Secretário Adjunto